



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

ATA Nº 11 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI1

ATA Nº 11 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº 11 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 13/09/2025

Aos 13 de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, em reunião no formato online, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Alto Alegre do Pindaré/MA, para realização de Reunião Extraordinária, conforme convocação prévia. A reunião foi conduzida pela Presidente Teresinha da Silva Mendes e secretariada por Antonia Viana Sousa, contando com quórum suficiente para deliberações. Verificação de presença dos Membros Titulares com direito a fala e voto: Teresinha da Silva Mendes – RG: 014579832003-3 SSP/MA | CPF: 004.113.091-02; Antonia Viana Sousa – RG: 0431279382011-6 SSP/MA | CPF: 325.184.803-82; Marcelo Coelho Sousa - RG: 7660093/9 SSP/MA - CPF: 686.806.433-00; Carlos Augusto Rodrigues Pereira - RG: 012774621999-1 SSP/MA - CPF: 129.280.463-72; Jorge Neres Boueres – RG: 25696722003-5 SSP/MA | CPF: 622.141.603-53/Gildean de almeida Oliveira- RG 033399312007-2 CPF 040.217.243-46/Jeyza Fernanda dos Santos Sousa RG 6607779 CPF 093.594.089-80/ Suellem Souza da Silva Lopes RG 036899332009-2 CPF 052.031.753-06. PAUTA 01- Na ordem do dia, foi tratada a escolha da Diretoria Executiva, em atendimento a lei Nº 040, de 09 de agosto de 2021 em conformidade com a legislação vigente, que estabelece que o Conselho será administrado por uma Diretoria Executiva composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, com possibilidade de recondução. Conforme §1º do mesmo artigo, as inscrições foram realizadas verbalmente pelos conselheiros aspirantes aos cargos, sendo os nomes apresentados e submetidos à votação nominal pelos membros presentes. Inscreveram-se para compor a Diretoria Executiva do biênio 2025/2026 os seguintes conselheiros: Teresinha da Silva Mendes – RG: 014579832003-3 SSP/MA | CPF: 004.113.091-02 – candidata a Presidente; Suellem Souza da Silva Lopes RG 036899332009-2 CPF 052.031.753-06 – candidata a Vice-Presidente; Antonia Viana Sousa – RG: 0431279382011-6 SSP/MA | CPF: 325.184.803-82 – candidata a Secretária. Após a devida votação, de forma unânime foram confirmados como eleitos para a Diretoria Executiva do CMDPI de Alto Alegre do Pindaré – MA, reconduzidos pelo CMDPI para o mandato de 01 (um) ano (13 de setembro de 2025 à 15 de setembro de 2026), os seguintes membros: Presidente: Teresinha da Silva Mendes; Vice-Presidente: Suellem Souza da Silva Lopes; Secretária: Antonia Viana Sousa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

LISTA DE PRESENÇA (Reunião Ordinária do CMDPI Data: 13 de setembro de 2025)

MEMBROS TITULARES PRESENTES (com direito a fala e voto): Teresinha da Silva Mendes – RG: 014579832003-3 SSP/MA | CPF: 004.113.091-02 Presidente

Antonia Viana Sousa – RG: 0431279382011-6 SSP/MA | CPF: 325.184.803-82 Secretária

Souza da Silva Lopes RG 036899332009-2 CPF 052.031.753-06

Marcelo Coelho Sousa RG: 7660093/9 SSP/MA CPF: 686.806.433-00

Jorge Neres Boueres

RG: 25696722003-5 SSP/MA

CPF: 622.141.603-53

Carlos Augusto Rodrigues Pereira RG: 012774621999-1 SSP/MA
CPF: 129.280.463-72

Fernanda dos Santos Sousa RG 6607779 CPF 093.594.089-80

Gildean de almeida Oliveira- RG 033399312007-2 CPF 040.217.243-46

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 04/08/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 04 de Agosto de 2
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	04/08/2026
Validade	04/08/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	0044DDDA6FED52CFE78EA66F7BDD17D595DD32E949F6E8EC7A3891D1A67F62FE

Assinaturas / Aprovações

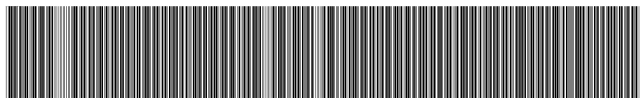
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 04/08/2026 18:16:41 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991 IP: 170.239.140.117
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Latitude: -3.6658 / Longitude: -45.8476
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **OUJAI-XEFRK-MWGOK-2XLUV**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.